

# Encerramento da suspensão da prova de vida a partir de 1º de julho 2021

## Detalhes

Categoria: Informações de RH

Publicado: 30 Junho 2021

A Coordenação de Recursos Humanos comunica aos servidores aposentados e aos pensionistas que haverá o encerramento da suspensão da prova de vida, ou seja, **a partir de 1º de julho de 2021 a Prova de Vida volta a ser exigida como obrigatória.**

## Evite problemas, faça a Prova de Vida o mais rápido possível!

Conforme IN SGP/SEDGG/ME N° 63, DE 29 DE JUNHO DE 2021, a comprovação de vida para fins de recadastramento anual volta a ser obrigatória, observadas as normas, diretrizes e os procedimentos estabelecidos nesta Instrução Normativa, na Portaria ME n° 244, de 2020, e na IN SGP/SEDGG/ME n° 45, de 2020.

Os aniversariantes de janeiro de 2020 a junho de 2021 que não realizaram a comprovação de vida durante o período de suspensão deverão realizá-la **até o dia 31 de julho de 2021**, observando o seguinte cronograma:

### Calendário para quem não realizou a Prova de Vida entre Janeiro de 2020 a Junho de 2021

Mês do Aniversário	Quando realizar?	Atualiza Prova de Vida referente ao ano de?
Janeiro a Julho	01/07 a 30/09/2021	2020 e 2021
Agosto	01/07 a 31/07/2021	2020
	01/08 a 30/09/2021	2020 e 2021
Setembro	01/07 a 31/08/2021	2020
	01/09 a 30/09/2021	2020 e 2021
Outubro a Dezembro	01/07 a 30/09/2021	2020
	A partir do 1º dia do mês do aniversário	2021

A Prova de Vida anual dos servidores públicos aposentados e dos pensionistas pode ser feito em qualquer agência da instituição bancária onde lhe é pago o provento ou benefício, mediante comparecimento pessoal, portando documento oficial de identificação com foto e CPF (exemplos: RG ou Carteira Nacional de Habilitação).

Outra forma de realização é via aplicativo mobile, que é o que chamamos de **Prova de Vida Digital!** Os beneficiários que tem **biometria cadastrada no Tribunal Superior Eleitoral (TSE) ou no Departamento Nacional de Trânsito (Denatran)** podem realizar a validação facial no aplicativo **SouGov.br**.

Caso não tenham biometria facial cadastrada, deverão realizar a Prova de Vida no banco, conforme citado no parágrafo anterior.

Os beneficiários poderão também **consultar a situação da Prova de Vida** pelo aplicativo **Sou gov.br**, assim como obter o **comprovante** da sua realização, independente do canal que tenha realizado, podendo também receber **notificações** para lembrar do momento em que anualmente deverá realizar esta ação.

Para saber mais como realizar a **Prova de Vida Digital** por aplicativo mobile (Sou gov.br e Meu gov.br), **[clique aqui!](#)**

### **Mais dúvidas quanto a Prova de Vida?**

Acesse o link abaixo e veja se encontra a resposta a sua pergunta. Se o questionamento persistir, entre em contato com sua Unidade de Recursos Humanos.

<https://www.gov.br/servidor/pt-br/aceso-a-informacao/servidor/recadastramento/duvidas-frequentes>